perior de Gestão, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Hugo Teotónio de Pinho Aluai Gonçalves Sampaio, na categoria de Assistente Convidado, a 50 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a 14 de setembro de 2015 e termo a 13 de março de 2016, não renovável, para a Escola Superior de Gestão, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 de setembro de 2015. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

209203044

# INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Despacho (extrato) n.º 15591/2015

Por despacho de 16 de outubro de 2015, do presidente do IPG, foram autorizadas as adendas aos contratos de trabalho em funções públicas, em regime de tempo parcial e acumulação de funções públicas, em vigor, de:

Paulo Jorge Lopes Matos, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo parcial (44 %), no período de 01.10.2015 a 31.07.2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

João José Santiago Alves Correia, com a categoria de professor convidado, em regime de tempo parcial (14 %), no período de 01.10.2015 a 31.07.2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

30 de novembro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

209164521

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Aviso n.º 15079/2015

- 1 Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e para os efeitos previstos nos n.º 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 6 de novembro de 2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Caraterização do posto de trabalho:

Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior para o exercício de funções na Direção de Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: conceber e planear serviços e sistemas de infor-

mação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação a partir de fundos documentais próprios e através de intercâmbio entre bibliotecas e/ou serviços de informação; criar e gerir serviços de referência destinados aos utilizadores; apoiar e orientar os utilizadores dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados; assegurar e desenvolver procedimentos de assessoria de imprensa e comunicação ao nível interno, externo e online; planear e gestão da comunicação interna e externa à comunidade académica; manter e criar tecnologias de fluxo de informação.

- 4 Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 5 Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
- 6 Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.
- 7 Local de trabalho: Direção de Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria.
- 8 Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea ƒ) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consiste na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de €1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).
- 9 Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPLeiria do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.
- 10 De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
  - 11 Requisitos de admissão:
- 11.1 Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.
- 11.2 Deverão igualmente reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
  - e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 12 Nível habilitacional exigido Titularidade de licenciatura, nomeadamente:
- a) Licenciatura em qualquer área complementada por Curso de Especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto n.º 87/1982, de 13 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 448/1983 e pela Portaria n.º 449/1983, de 19 de abril, e pela Portaria n.º 852/1985, de 9 de novembro;
- b) Licenciatura em qualquer área complementada por outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
- c) Licenciaturas e Mestrados na área das Ciências da Documentação ou das Ciências da Informação;

- d) Cursos, licenciaturas e mestrados ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos citados nas alíneas precedentes.
  - 13 Requisitos preferenciais:
- 13.1 Exercício de funções em bibliotecas do ensino superior pelo período mínimo de três anos;
- 13.2 Domínio da língua inglesa (compreensão, conversação e escrita).
- 14 Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do IPLeiria. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 13:00 h e das 14:00 h às 18h00); ou.

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria.

- 15 A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:
- a. Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b. Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c. Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que aufere nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- d. Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou:
  - e. Curriculum Vitae;
- f. Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.
- 16 Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 11.2) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.
- 17 Aos candidatos que exerçam funções no IPLeiria não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de janeiro.
- 18 Métodos de seleção obrigatórios: considerando que o presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído limita-se à utilização de apenas um método de seleção obrigatório de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP.
  - 18.1 Prova de conhecimentos (PC):
- i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executar atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado:
- ii) Candidatos colocados em situação de requalificação que, por último, executaram atividades diferentes das do posto de trabalho pu-
- iii) Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos que se encontrem em requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e tenham, nos termos do disposto no n.º artigo 36.º da LTFP, optado, por escrito, pela realização destes métodos de seleção.
- 18.2 Avaliação curricular (AC): candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos

colocados em situação de requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, exceto se afastados por escrito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

19 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

20 — Valoração dos métodos de seleção:

20.1 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

- 20.2 A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).
- 20.3 A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 21 A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

$$OF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

Sendo que:

OF — Ordenação Final;

PC — Prova de Conhecimentos; AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

- 22 Prova de conhecimentos
- 22.1 Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores.
- 22.2 A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração máxima de 2 (duas) horas incindindo sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, sendo realizada numa única fase, e versará sobre os temas da legislação e documentação a seguir indicadas:

Parte I — Legislação geral relativa à Administração Pública:

- a) Organização da Administração Pública em Portugal;
- b) Noções gerais sobre o Código do Procedimento Administrativo;
- c) Regime Jurídico dos Trabalhadores da Administração Pública;
- d) Regime jurídico de realização de despesa pública;
- e) Sistema de avaliação de desempenho (SIADAP);
- f) Regime jurídico do ensino superior;
- g) Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria, incluindo regulamentação interna.

Parte II — Enquadramento específico

- a) Código de Ética do Profissional de Informação em Portugal;
- b) Bibliotecas do Ensino Superior;
- c) Acesso Livre ao Conhecimento;
- d) Literacia da Informação;
- e) Marketing e comunicação;
- f) Serviços de referência.

A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas referidos são as seguintes:

Parte I — Enquadramento geral:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Código do Procedimento Administrativo (na redação do Decreto--Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro); c) Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio (altera e republica o Decreto-
- -Lei n.º 135/99, de 22 de abril);
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014,

publicada no *Diário da República*, n.º 158, de 19 de agosto de 2014, e alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;

- e) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro);
- f) Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria;
- g) Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- h) Circular Série A n.º 1386 sobre "Instruções sobre cabimentos, compromissos e pagamentos em atraso", aprovada em 09.09.2011;
- i) Regime de Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e respetivas alterações legais).

#### Parte II — Enquadramento específico

- a) APDIS, BAD & INCITE (1999). Código de Ética do Profissional de Informação em Portugal. Disponível em http://www.apbad.pt/Profissao Areas.htm
- b) Carrión Gútiez, M. (1990). Manual de bibliotecas. Madrid: Fundación Germán Sánchez Ruipérez;
- c) Kesselman, M. A., & Watstein, S. B. (2009). Creating Opportunities: Embedded Librarians. Journal of Library Administration, 49(4), 383-400;
- d) Lopes, C. (2015). As competências da literacia da informação integradas nos curricula académicos. Atas do Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, Évora;
- e) Marques, A. (2012). Marketing Relacional: como transformar a fidelização de clientes numa vantagem competitiva. Lisboa: Sílabo;
- f) Rodrigues, E., Swan, A., & Baptista, A. A. (2013). Uma Década de Acesso Aberto na UMinho e no Mundo. Braga: Universidade do Minho, Serviços de Documentação;
- g) Śaraiva, P. (2014). Bibliotecas físicas ou virtuais? Reengenharia de espaços, serviços e competências nas bibliotecas universitárias do Século XXI (Tese de Doutoramento, Universidade de Évora);
- h) Serra, J. P. (2007). Manual de Teoria da Comunicação. Covilhã: Universidade da Beira Interior.
- 23 Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
- 24 Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 25 Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.
  - 26 Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria Dulce Rosário Correia, Diretora dos Serviços de Documentação do IPLeiria;

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal: Rosa Maria da Silva Marcos, Técnico Superior da Direção de Serviços de Documentação;
- 2.º Vogal: Pedro Miguel Ramalho Costa, Chefe de Gabinete do Sr. Presidente do IPLeiria;

### Vogais suplentes:

- 1.º Vogal: Cláudia Soña de Sousa Vala, Secretário da Escola Superior de Saúde do IPLeiria;
- 2.º Vogal: Marta Isabel da Conceição Henriques, Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPLeiria
- 27 Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.
- 28 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 29 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 30 Notificação dos candidatos de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 31 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.
- 32 Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.
- 33 Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPLeiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.
- 34 Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
- 35 Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.
- 36 Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPLeiria, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.
- 16 de dezembro de 2015. O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

209204065

## Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

# Despacho n.º 15592/2015

Considerando:

O disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* (*D.R.*), n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada na 2.ª série do *D.R.*, n.º 156, de 13 de agosto;

As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio;

As competências que me foram delegadas pelo Conselho de Gestão do IPLeiria, constantes da Deliberação n.º 1359/2014, publicada na 2.ª série do *D.R.*, n.º 121, de 26 de junho;

As competências que me foram delegadas pelo Presidente do IPLeiria constantes do Despacho n.º 12369/2014, publicada na 2.ª série do *D.R.*, n.º 199, de 15 de outubro;

As competências delegadas e subdelegadas no Subdiretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (ESECS), Hugo Alexandre Lopes Menino, constantes do meu Despacho n.º 12961/2014, publicado na 2.ª série do *D.R.*, n.º 205, de 23 de outubro;

O disposto no meu Despacho n.º 6880/2013, publicado na 2.ª série do *D.R.* n.º 101, de 27 de maio, sobre a designação do subdiretor para me substituir na minha ausência, falta ou impedimento;